



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

CEP 36385-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 99/96

REVOGA A LEI Nº 565/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carrancas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 565/90 de 22 de dezembro de 1990 que doou ao Grupo AA (Alcoólicos Anônimos) o terreno da Prefeitura Municipal de Carrancas localizado à Rua Floriano Peixoto de Rezende, em Carrancas-MG.

Art. 2º † Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carrancas, 06 de dezembro de 1996.

  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARRANCAS

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 10.12.96.

Este Projeto de Lei transformou-se em Lei nº 751/96.

